

MENSAGEM Nº 002/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com elevada honra que submetemos a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O Município de Caicó faz um esforço tremendo para cumprir a Lei de reajuste do piso, no que concerne ao reajuste anual concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino, considerando que os recursos oriundos do FUNDEB não são suficientes para o pagamento da folha da Educação, havendo complementação, todos os meses da Prefeitura, através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

O município, mesmo tendo ultrapassado o limite prudencial permitido em lei, entende também ser legítimo e legal o ajuste dos professores, e assim o faz, encaminhando o presente projeto a essa casa Legislativa.

As razões determinantes da apresentação do referido projeto, consoante justificativa apresentada, brotaram da necessidade de reajustar os valores do piso, em consonância com a Lei nº 11.738/2008;

Assim sendo, dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais edis para solicitar a aprovação do referido projeto de lei, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro de 2015.


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal de Caicó

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 25 / 02 / 2015

APROVADO EM:

30 / 03 / 2015





MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Projeto de Lei nº 005/2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI DE Nº 4.671/2014, QUE ATUALIZA
AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
SALÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de
suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alterar a Lei nº 4.671/2014 que atualiza as tabelas remuneratórias do
Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº
11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o
Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o
Piso dos Professores passa a ser em 2015, R\$ 1.917,78 (hum mil,
novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma
jornada de trabalho de 40 horas semanais.

04
807

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – O Município de Caicó/RN reajusta em 13,01% (treze, vírgula um por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2015.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.438,33	1.510,25	1.585,76	1.665,05	1.748,30	1.835,72	1.927,51	2.023,89	2.125,08	2.231,33
GRADUADO 902	1.481,48	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,79	1.985,33	2.084,60	2.188,83	2.298,27
ESPECIALIZADO 903	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,79	1.985,33	2.084,60	2.188,83	2.298,27	2.413,18
MESTRADO 904	1.788,88	1.878,32	1.972,24	2.070,85	2.174,39	2.283,11	2.397,27	2.517,13	2.642,99	2.775,14
DOCTORADO 905	2.236,10	2.347,91	2.465,31	2.588,58	2.718,01	2.853,91	2.996,61	3.146,44	3.303,76	3.468,95

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2015

905
907

ANEXO II
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45
MAGISTÉRIO 901	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57
GRADUADO 902	910,14	955,65	1.003,43	1.053,60	1.106,28	1.161,59	1.219,67	1.280,65	1.344,68	1.411,91
ESPECIALIZADO 903	1.046,66	1.098,99	1.153,94	1.211,64	1.272,22	1.335,83	1.402,62	1.472,75	1.546,39	1.623,71
MESTRADO 904	1.255,99	1.318,79	1.384,73	1.453,97	1.526,67	1.603,00	1.683,15	1.767,31	1.855,68	1.948,46
DOCTORADO 905	1.569,99	1.648,49	1.730,91	1.817,46	1.908,33	2.003,75	2.103,94	2.209,14	2.319,60	2.435,58

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

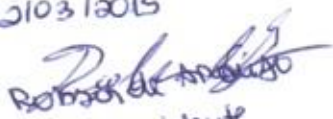
TABELA DE SALÁRIOS 2015

Examinado as contas,
caixas,

26/02/2015


Afonso de Azevedo Dantas
Presidente

Distribuo este projeto ao relator
Vereador Rubem Medeiros Germano.
Comissão de Finanças e Orçamento
12/03/2015


Rubem Medeiros Germano
Presidente

RECEBIDO
12-03-2015




Gabinete do Vereador Rubens Medeiros Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Rua Felipe Guerra, 179 – Térreo, Caicó-RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 005/2015

De autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei de N° 4.671/2014 que atualiza as tabelas remuneratórias do plano de cargos, carreira e salário do Magistério Público do Município de Caicó e dá outras providencias.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe a alteração da Lei de N° 4.671/2014 que atualiza as tabelas remuneratórias do plano de cargos, carreira e salário do Magistério Público do Município de Caicó-RN.

De excelente iniciativa, parablenzo o Prefeito Municipal pelo ato de reconhecimento aos referidos servidores.

II – Análise

Visando que o referido projeto de lei está de acordo com o limite prudencial do município de Caicó, em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Caicó, 19 de março de 2015.

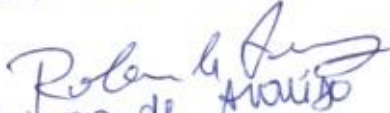

RUBENS MEDEIROS GERMANO

Relator

Comissão Finanças e Orçamento

Parecer PL 005/2015

Em reunião, de 26/03/2015,
presentes os Vereadores Robson
de Araújo e Rubens Medeiros
Germano, ambos votaram pela
aprovação do projeto, nos termos
do parecer do relator.


Robson de Araújo
Presidente


Rubens Medeiros Germano
Relator

Certifico que, nesta data, 26/03/2015, a
comissão de Finanças e Orçamento deliberou
sobre PL nº 005/2015 à secretaria.


Quintina Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 005/2015
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 30 de março de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do município de Caicó, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, José Maria de Queiróz e Raimundo Inácio Filho.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

JOSE MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 005/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Em conformidade com o Ministério da Educação, o piso dos professores passa a ser, em 2015, R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O Município de Caicó/RN reajusta em 13,01% (treze vírgula um por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

10
90m

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

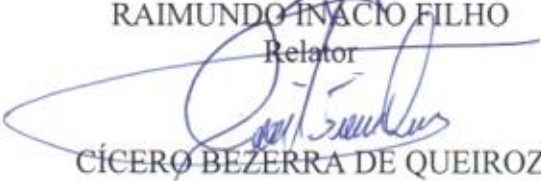
Câmara Municipal de Caicó/RN, 31 de março de 2015.



JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator



CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro

ANEXO I

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.438,33	1.510,25	1.585,76	1.665,05	1.748,30	1.835,72	1.927,51	2.023,89	2.125,08	2.231,33
GRADUADO 902	1.481,48	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,79	1.985,33	2.084,60	2.188,83	2.298,27
ESPECIALIZADO 903	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,79	1.985,33	2.084,60	2.188,83	2.298,27	2.413,18
MESTRADO 904	1.788,88	1.878,32	1.972,24	2.070,85	2.174,39	2.283,11	2.397,27	2.517,13	2.642,99	2.775,14
DOUTORADO 905	2.236,10	2.347,91	2.465,31	2.588,58	2.718,01	2.853,91	2.996,61	3.146,44	3.303,76	3.468,95

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2015

ANEXO II
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45
MAGISTÉRIO 901	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57
GRADUADO 902	910,14	955,65	1.003,43	1.053,60	1.106,28	1.161,59	1.219,67	1.280,65	1.344,68	1.411,91
ESPECIALIZADO 903	1.046,66	1.098,99	1.153,94	1.211,64	1.272,22	1.335,83	1.402,62	1.472,75	1.546,39	1.623,71
MESTRADO 904	1.255,99	1.318,79	1.384,73	1.453,97	1.526,67	1.603,00	1.683,15	1.767,31	1.855,68	1.948,46
DOUTORADO 905	1.569,99	1.648,49	1.730,91	1.817,46	1.908,33	2.003,75	2.103,94	2.209,14	2.319,60	2.435,58

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2015

11 ——— 11 ——— 11 ——— 11 ——— 11 ———
| Certifico que, nesta data, 07/04/2015, }
| a redação final deste PL nº 005/2015 }
| foi remetida à Prefeitura Atualiz }
| do Autógrafo nº 009/2015. — 11 — }
| ~~Som~~ " ——— " ——— " ——— }
| Tão Legítimo }
| 11 ——— 11 ——— }



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo Nº 009/2015 – CMC

Projeto de Lei Nº 005/2015

Autoria: Poder Executivo

Aprovado em 30/03/2015

Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 07/04/15

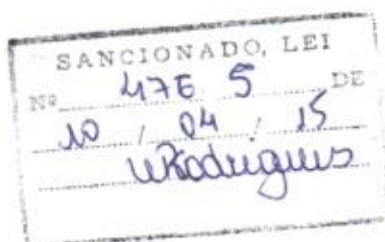
Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº 4.765 de

10.04.15

REDAÇÃO FINAL



EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Em conformidade com o Ministério da Educação, o piso dos professores passa a ser, em 2015, R\$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O Município de Caicó/RN reajusta em 13,01% (treze vírgula um por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de abril de 2015.


NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

GABINETE DO PREFEITO:

Despacho: SANCIONAR

Em, 1 / 20


Roberto Medeiros Garmelo
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

J5
907

LEI Nº 4.765, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Em conformidade com o Ministério da Educação, o piso dos professores passa a ser, em 2015, R\$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O Município de Caicó/RN reajusta em 13,01% (treze virgula um por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Acquiesce - 24/04/2015.